

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
Seleção Pública 2023 I SGTES – SAPS
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

RESULTADO DE RECURSOS – SEGUNDA ETAPA

Respostas aos recursos submetidos em conformidade com o item 8.1 do edital.

Nome do (a) candidato (a)	Resultado	Justificativa do indeferimento
CAROLINA DE SOUZA SILVA	Indeferido	<p>Com relação ao currículo, não foram considerados na avaliação os seguintes itens por não terem documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none">• trabalhos científicos completos publicados em anais. Foram apresentados comprovantes apenas das apresentações dos trabalhos e não dos trabalhos publicados;• resumos publicados em anais de congresso. Apenas um resumo foi comprovado através de documentação. <p>Com relação à proposta de trabalho: A introdução apresenta longos trechos sem as devidas citações bibliográficas. Não prevê um objetivo específico que forneça resposta ao problema do campo de prática com o desenvolvimento de um produto técnico/tecnológico como solução. Faltam elementos obrigatórios em algumas referências, não seguindo integralmente à norma da ABNT. Desta forma, a proposta apresentada não atende na sua totalidade o item 7.4.2 do edital.</p>

GUILHERME QUEIRÓS CASTRO	Indeferido	De acordo com edital, não serão aceitos links para acesso on-line de nenhuma documentação. O item 6.10.7 deixa claro que os documentos comprobatórios devem estar organizados e em formato PDF: 6.10.7: Roteiro para a análise de currículo (anexo VI) devidamente preenchido com as informações descritas no Currículo Lattes e apresentação dos documentos comprobatórios organizados em formato PDF , na sequência expressa que aparecem no referido roteiro, obrigatoriamente. A declaração constante na documentação enviada não permite que a banca avalie os produtos técnicos referidos. Cumpre destacar que o tempo de experiência na Estratégia Saúde da Família já havia sido considerado integralmente na pontuação do currículo do candidato.
GUSTAVO DE ARAÚJO NETO	Indeferido	A proposta preliminar de trabalho apresentada está ancorada teoricamente na área clínica com pouca aproximação com os referenciais teóricos do campo da saúde coletiva. Além disso, não contempla claramente os objetivos (geral e específicos) e a metodologia está desenvolvida de forma insuficiente. Não prevê um objetivo específico que forneça resposta ao problema do campo de prática com o desenvolvimento de um produto técnico/tecnológico como solução. Ademais, as referências bibliográficas não foram apresentadas segundo as normas da ABNT. Desta forma, a proposta não atende satisfatoriamente ao item 7.4.2 do edital.
POLLYANA DE AZEVEDO ROCHA GOMES	Indeferido	Não foram apresentados os documentos comprobatórios referentes a vários itens do currículo dentro do prazo previsto. De acordo com as normas do edital, não será aceita documentação após o período de inscrição. Vide item 6.11.2 do edital no qual consta “Não será aceita, em qualquer hipótese a <u>entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição</u> ”.

Comissão local do processo seletivo:

Prof.^a Dr.^a Andréa Neiva da Silva (presidente),

Prof.^a Dr.^a Elisete Casotti (titular),

Prof. Dr. Deison Alencar Lucietto (titular),

Prof.^a Dr.^a Monica Vilella Gouvêa (suplente).

Niterói, 27 de abril de 2024.